



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1672 - 17 DE JULHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO COM REAJUSTE DE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 3361/2021

CONTRATO Nº 56/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de período com aumento no quantitativo e reajuste de preço pelo índice inflacionário (IPCA - IBGE) de 4,52% ao Contrato 56/2022, a partir do dia 14 de julho de 2025.

VALOR: O aumento no quantitativo e o Reajustamento de Preços no percentual de 5,52% (IPCA-IBGE) acrescenta ao Contrato Administrativo 56/2022 o valor de R\$ 146.050,20 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais e vinte centavos).

O valor global referente à prorrogação com aumento no quantitativo e Reajuste de Preços será de R\$ 2.791.848,55 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE
15.452.0055.2.032 - 823	33.90.39.00	1.704.99/1.705.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de julho de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de março a 31 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 142.474,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de março a 31 de maio de 2025.

VALOR: R\$ 291.813,00 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

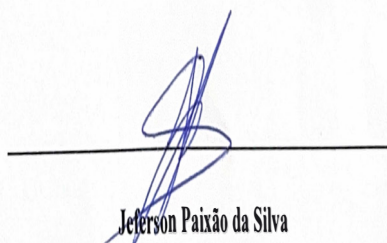
FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE RECURSOS CADEP:

A Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP, encerrou os processos nº PM/000016/2025-G29136473, PM/000019/2025-G29135614, PM/000021/2025-G29136224, PM/000022/2025-G29135267, PM/000028/2025-G29136514, PM/000024/2025-G29135259, julgados DEFERIDOS os recursos interpostos.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP, encerrou os processos nº PM/000030/2025-G29133036, nº PM/000036/2025-G29133003, PM/000032/2025-G29137193, PM/000034/2025-G29137212, PM/000035/2025-G29133006, PM/000024/2025-G29133000, PM/000025/2025-G29133018, PM/000020/2025-G29136225, PM/000018/2025-G29136457, PM/000011/2025-G29132979, PM/000013/2025-G29135237, PM/000014/2025-G29132981, PM/000023/2025-G29133002, julgados INDEFERIDOS os recursos interpostos.



Jefferson Paixão da Silva

Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Mat. 1371737-12



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal - Guapimirim/RJ - SSEOP
demutran@guapimirim.rj.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 2971 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	04.122.0010.2.010	693	31.90.94	1.500.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.36	04.122.0010.2.010	696	33.90.49	1.500.99	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1052 DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Servidor **JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS PAIM**, Técnico em Edificações, nomeado através da matrícula nº 1372282-12 na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como fiscal de contratos, com a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual de Obras de Construção e Reformas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1053 DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido do servidor exarado às fls.03 e 04 do processo administrativo nº 3590/2025,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO VITOR FREITAS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 1385931-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1054 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a Prorrogação da Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03 e o parecer às fls.11 e 13 do processo administrativo nº 4094/2025, acerca da solicitação de Prorrogação da Licença sem Vencimentos da Servidora EVILE CORRÊA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos, com início em 11 de julho de 2025 a 10 de janeiro de 2026, à servidora pública municipal EVILE CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 125750-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1055 DE 17 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido da servidora às fls. 03 e o deferido às fls. 15 do processo de nº 3624/2025.

RESOLVE:

Conceder a Licença Prêmio em descanso a Sr.ª ROBERTA SOUZA ALVIM QUEIROZ, servidora efetiva na matrícula nº 112135-11, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guapimirim-RJ pelo período de 14/07/2025 a 12/08/2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA: Decreto Nº 2948 de 05 de junho de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1644, página 05, no dia de 05 de junho de 2025.

Onde se lia:

DECRETO Nº 2948 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Leia se:

DECRETO Nº 2949 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Guapimirim, 17 de julho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital